



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 33/2025

Reconhece a escritora Tânia Mara Baez de Brito Lima como Embaixadora da Cultura de Rio Verde de Mato Grosso-MS e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida, como Embaixadora da Cultura de Rio Verde de Mato Grosso-MS, a escritora, roteirista, artista plástica e pesquisadora Tânia Mara Baez de Brito Lima, em razão de sua destacada trajetória e inestimável contribuição à história, à arte e à cultura do município.

Art. 2º Este título honorífico tem caráter simbólico, sem criação de cargos, funções ou qualquer vínculo empregatício, tampouco gerará despesa ao erário público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 24 de Junho de 2025

Ver. Yhgor Chagas
Vereador(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer publicamente a grandiosidade da trajetória da escritora Tânia Mara Baez de Brito Lima, que, ao longo de décadas, tem sido uma incansável guardiã e promotora da memória cultural de Rio Verde de Mato Grosso e do bioma pantaneiro.

Autora de mais de 300 livros escritos e mais de 200 publicados, Dona Tânia Mara é uma das raríssimas escritoras brasileiras — e também uma das poucas no mundo — a transitar com excelência por todos os gêneros literários: romance, poesia, crônica, conto, literatura infantil, teatro, ensaio e pesquisa histórica.

Dentre sua vasta produção, ao menos 8 livros são dedicados exclusivamente à história e cultura de Rio Verde, tornando-se registros inestimáveis da identidade local e fonte de estudo para gerações presentes e futuras.

Com milhões de exemplares vendidos no Brasil e em diversos países, sendo muitos de seus títulos reconhecidos como best-sellers, a autora eleva o nome de nossa cidade a patamares internacionais, com orgulho e fidelidade à sua terra natal.

Ao concedermos o título de Embaixadora da Cultura Rio-Verdense, não apenas homenageamos sua obra, mas reafirmamos o compromisso do Poder Legislativo com a valorização daqueles que constroem, com talento e dedicação, o legado cultural da nossa gente.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta merecida homenagem.

Ver. Yhgor Chagas
Vereador(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo.

Esse Relator após analisar o Projeto acima mencionado e o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo foi elaborado obedecendo os parâmetros legais. Ressaltamos a importância desse projeto, homenageado a escritora Tânia Mara como Embaixadora da Cultura Rioverdense.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 30/06/2025 10:34

Prazo: 05/07/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão de Honraria, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 033/2025 "Reconhece a escritora Tânia Mara Baez de Brito Lima como Embaixadora da Cultura de Rio Verde de Mato Grosso, Estado Mato Grosso do Sul e, dá outras providências."

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como os pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e parecer jurídico, votamos favoravelmente pela tramitação do Projeto do Legislativo n.º 033/2025.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 30 de junho de 2025.

Yhgor C. C. de Melo
Presidente
Robson Rodrigues Machado
Membro

Laurindo Luiz Marchezan
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE HONRARIAS

Solicitação de parecer: 01/07/2025 09:07

Prazo: 06/07/2025

Comissão: Comissão de Honrarias

Status do parecer: Em aberto

